



Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

EDITAL Nº 16, DE 30 DE JULHO DE 2026.

**CHAMADA PARA SELEÇÃO DE COORDENADORIA DE CURSO NO ÂMBITO DO SISTEMA
UAB/SEAD/UNIVASF**

A Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), por meio da Secretaria de Educação a Distância (SEaD), faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **31 de julho a 16 de agosto de 2026**, as inscrições para a seleção de **COORDENADORIA DE CURSO**, de graduação e de pós-graduação, ofertados na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), da Univasf, observadas as diretrizes contidas na **Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019**, que regulamenta o art. 7º da Portaria CAPES nº **183, de 21 de outubro de 2016**, seção 1, página 17, alterada pelas portarias: nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e nº 139, de 13 de julho de 2017, com vistas à concessão de bolsas aos profissionais da Educação a Distância, criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, respeitadas, ainda, as recomendações delineadas no Parecer nº 00090/2024/PROCURADOR-CHEFE/PFUNIVASF/PGF/AGU e as disposições legais contidas neste Edital (Sipac nº 23402.022289/2026-38).

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** A presente chamada tem como objeto a seleção de bolsistas na modalidade **COORDENADORIA DE CURSO** de pós-graduação, a distância, da SEaD/Univasf, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), para atuação **curso de Especialização em Tecnologias Agrícolas**.
- 1.2** Considera-se educação a distância o processo de ensino e aprendizagem, síncrono ou assíncrono, realizado por meio do uso de tecnologias de informação e comunicação, no qual o estudante e o docente ou outro responsável pela atividade formativa estejam em lugares ou tempos diversos, conforme previsão no artigo 3º do Decreto Nº 12.456, DE 19 DE MAIO DE 2025.
- 1.3** Informações iniciais sobre o curso ofertado em parceria com o Sistema UAB/Univasf podem ser consultadas através do link: <http://portais.univasf.edu.br/SEaD/cursos>.
- 1.4** Não é permitido acúmulo de bolsas. Portanto, candidatos(as) já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal, com bolsas, deverão estar atentos(as) para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.5** A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6** O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá exercer suas atribuições, como bolsista do Sistema UAB, sem prejuízo à jornada de trabalho do cargo efetivo na instituição de origem.
- 1.7** A aprovação no processo de seleção assegura, apenas, a expectativa de direito do exercício da atividade de Coordenação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da ordem de classificação, do prazo de



Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

validade da Seleção e da formação de turmas, no curso, durante o período de vigência do edital.

2 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1 O(A) candidato(a) para atuar como Coordenador(a) de Curso a Distância deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser docente efetivo do quadro permanente da Univasf, nos termos do artigo 19 da portaria Capes n. 309, de 27 de setembro de 2024;
- b) ter experiência mínima de 1(um) ano no magistério superior, conforme previsto no artigo 4º, §2º, inciso III, da portaria Capes n. 309, de 27 de setembro de 2024;
- c) ter formação mínima em nível de mestrado;
- d) apresentar a certidão de quitação eleitoral;
- e) estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- a) ter graduação na área do curso pretendido, conforme previsto no quadro 1 deste edital, em observância aos critérios e as exigências de qualidade previstas nos instrumentos de regulação do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES).

Quadro 1 : Requisitos de formação para a modalidade de coordenadoria de curso

Função / Modalidade	Curso	Requisitos de formação, titulação e experiência
Coordenadoria de curso	Especialização em tecnologias Agrícolas	Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental ou Engenharia Agrônômica, com titulação mínima de mestre e experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior

2.2 O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) deverá:

- a) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades de coordenação, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos), caso haja necessidade;
- b) ter disponibilidade para visitar os polos quando necessário;
- c) ter disponibilidade para orientar os(as) tutores(as) a respeito da utilização dos recursos de aprendizagem, disponíveis na Plataforma Moodle;
- d) ter disponibilidade para reuniões mensais com tutores(as), professores(as) e gestão da SEaD;
- e) ter disponibilidade de 02 (dois) dias, obrigatoriamente, por semestre, para participar de Reunião Pedagógica/Programa de Capacitação, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras e sábados), conforme planejamento da SEaD;
- f) não se encontrar em situação de afastamento das funções do cargo de origem durante o período em que atuar como bolsista;
- g) ter, preferencialmente, experiência em programas de educação a distância;
- h) observar as normas e diretrizes estabelecidas pela CAPES para o sistema UAB;



Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

- i) exercer suas atribuições como bolsista do Sistema UAB sem prejuízo à jornada de trabalho do cargo de origem.
- j) possuir conhecimentos básicos de informática e de internet, sobretudo em Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem (AVEA), preferencialmente, na plataforma Moodle e na Nova Plataforma EAD da Sead/Univasf.

2.3 É vedada a inscrição de servidores(as) que se encontrem na condição de discentes do curso ofertado na modalidade a distância pela SEaD/Univasf.

2.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por 1(uma) das modalidades previstas neste Edital, sendo vedada a inscrição simultânea para outra modalidade/ função de bolsista.

2.5 Estágios de docência, realizados durante o curso de pós-graduação e monitoria, não serão considerados para fins de comprovação de experiência no Magistério.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENADORIA DE CURSO

3.1 São atribuições da Coordenadoria de Curso na modalidade a distância:

- a) conhecer o Projeto **Pedagógico do Curso e adotar as providências para sua aprovação e/ou atualização nas instâncias setoriais da Univasf;**
- b) coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- c) planejar a oferta de turmas;
- d) promover a articulação com as coordenações de Polos de Apoio Presencial;
- e) participar de grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação discente;
- f) elaborar, em parceria com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação discente;
- g) subsidiar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- h) participar de eventos virtuais e presenciais da área de atuação;
- i) realizar planejamento para subsidiar o desenvolvimento de processos seletivos de alunos, em conjunto com a Coordenadoria Geral UAB/Univasf e a gestão da SEaD;
- j) acompanhar o registro acadêmico dos(as) alunos(as) matriculados(as) no curso;
- k) participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas pela SEaD;
- l) acompanhar e supervisionar as atividades dos(as) profissionais da EaD envolvidos(as) no curso (tutores(as), professores(as), coordenadoria de tutoria (se houver) e coordenações de Polo de Apoio Presencial);
- m) informar à Coordenação UAB/Univasf e à secretaria do curso a relação mensal de bolsistas apto(a)s ao recebimento de bolsas, bem como informar a relação de inaptos(as) e os possíveis desligamentos;
- n) auxiliar a Coordenadoria Geral UAB/Univasf na elaboração da planilha financeira do curso; e
- o) observar as normas acadêmicas e administrativas da Univasf;
- p) presidir o Colegiado e atuar como principal autoridade executiva do órgão;
- q) em conjunto com a SeaD, representá-lo interna e externamente à Univasf;



Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

- r) tomar as medidas necessárias para garantir o bom funcionamento do curso, demandando as ações necessárias para o andamento do curso e também atendendo as demandas da Câmara de Ensino de Graduação;
- s) coordenar as ações dos docentes que atuam no curso;
- t) atuar no sentido de prover a adequada interação entre todos os atores do curso que coordena;
- u) convocar reuniões e ou acatar pedidos de reuniões advindos dos membros do Colegiado do Curso.

4 DAS INSCRIÇÕES DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1 O período de inscrição de interessados(as) à função de Coordenadoria de curso é de **31 de julho a 16 de agosto de 2026**, por meio do Sistema de Inscrições em Processos Seletivos, link: <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps>, mas seu deferimento será condicionado à análise dos documentos anexados e conferidos pelo(a) candidato(a), conforme listados no item 4.4 deste edital.

4.2 O(a) candidato(a) deverá, no ato de inscrição, anexar e conferir a documentação exigida (item 4.4 e suas alíneas), seguindo as orientações disponibilizadas no sistema de inscrição. O formato (extensão) dos arquivos deverá ser PDF. Cada arquivo não poderá ultrapassar o tamanho de 1MB.

4.2.1 Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, via correios ou entregues pessoalmente ou por procuração.

4.2.2 O(a) candidato(a) que anexar documentação em desacordo com o que estabelece o item 4.2 terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo eleitoral.

4.2.3 Não será permitida a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada.

4.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.4 Após efetuar o cadastro pela internet (item 4.1), o(a) candidato(a) deve anexar, no mesmo sistema, a seguinte documentação:

- a) Carta de intenções, nos termos no subitem 5.4.4 deste Edital;
- b) cópia do documento de Identificação oficial com foto (Carteira de identidade e registro geral emitida pelos órgãos de identificação dos Estados, Distrito Federal e Territórios; Carteira de identidade emitida por órgão controlador do exercício profissional criado por lei federal; Carteira Nacional de Habilitação com foto; Carteira de identidade militar, expedida pelas Forças Armadas para seus membros). **Não** será aceito crachá profissional;
- c) cópia (frente e verso) do Diploma ou certificado de conclusão de curso superior devidamente reconhecidos pelo MEC, na forma da legislação em vigor;
- d) cópia do diploma ou certificado de pós-graduação (titulação mínima de mestrado).
- e) cópia da Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral ou obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);



Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

- f) comprovação de experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior;
- g) comprovante de vínculo (item 2.1);
- h) declaração de disponibilidade de tempo, modelo do apêndice I;
- i) demais comprovações para análise curricular de acordo com a tabela de pontuação constante no quadro 4 deste Edital (titulação, experiência com EAD, formação complementar em EaD, experiência no magistério presencial e produção dos últimos cinco anos na área/subárea da seleção).

4.5 A análise das inscrições, no sistema de inscrição (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps>) ocorrerá até o **dia 19 de agosto de 2026**.

4.5.1 O(a) candidato(a) que tiver a sua inscrição indeferida, será informado(a) – no mesmo sistema de inscrição - sobre o indeferimento, bem como sobre qual(uais) documento(s) não atendeu(ram) ao Edital.

4.5.2 Recursos contra indeferimento de inscrição só serão aceitos quando inseridos na área de recursos, do mesmo sistema de inscrição, observando o período estabelecido no edital, no prazo de até 2(dois) dias, corridos, depois da divulgação do indeferimento.

4.5.3 O(a) candidato(a) deverá acompanhar, até a finalização do Processo, todos os fatos referentes à sua inscrição na área acompanhamento da inscrição do sistema de processo seletivo (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps>) e no portal SEaD (<http://SEaD.univasf.edu.br/editais/>).

5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Poderá se candidatar qualquer pessoa que preencha os requisitos do subitem 2.1 deste Edital.

5.2 Este Processo Seletivo será coordenado por uma Comissão Gestora que organizará e executará todas as etapas.

5.2.1 A Comissão Gestora desta seleção será designada por portaria, composta de servidores(as) indicados(as) pela Coordenadoria Geral UAB/Univasf e pela Secretaria de Educação a Distância.

5.2.2 Os nomes dos(as) servidores(as) que comporão a comissão gestora, conforme portaria nº 1298/2026, são os descritos no quadro 2 deste edital:

Quadro 2– Integrantes da Comissão Gestora

Nome	Curso EAD
Adriana Moreno Costa Silva	Coordenadora Geral UAB/Univasf
Antônio Pires Crisóstomo	Secretário de Educação a Distância
Marcelo José Vieira de Melo Sobrinho	Coordenador Adjunto UAB/Univasf

5.3 A seleção, para fins da pontuação, acontecerá em **duas fases**, quais sejam: Avaliação da Carta de Intenções (de caráter classificatório e eliminatório) e Análise Curricular (de caráter classificatório), com base nos documentos anexados no ato da inscrição.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

- 5.3.1 A análise das Cartas será feita por, no mínimo, dois(duas) avaliadores(as) integrantes da Comissão Gestora de que trata o item 5.2 deste Edital.

5.4 Orientações para elaboração da Carta de Intenções

- 5.4.1 A **Carta de Intenções** constitui-se em um texto pessoal que identifica o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas em relação à coordenação de curso e sua intenção em atuar como coordenador(a). É um documento escrito no qual o(a) candidato(a) relata os motivos pelos quais está pleiteando uma vaga na modalidade de bolsista escolhida, no Sistema UAB/Univasf.
- 5.4.2 Ao digitar a Carta, o(a) candidato(a) deve utilizar a primeira parte do documento, para identificação pessoal, conforme modelo sugerido no Apêndice III deste Edital.
- 5.4.3 No espaço reservado para o texto, o(a) candidato(a) deverá, de modo resumido, apresentar suas intenções em participar da função pretendida, com observância dos fatores relacionados no Barema de correção da Carta (quadro 3). O documento deverá ser assinado pelo(a) candidato(a).
- 5.4.4 A Carta de Intenções deve conter o mínimo 20 (vinte) e o máximo de 40 (quarenta) linhas, excluindo-se, desta contagem, o preâmbulo e vocativo (primeira parte do modelo), bem como a data e a assinatura (parte final do modelo).
- 5.4.5 Para a elaboração da Carta de Intenções, o(a) candidato(a) deverá utilizar a fonte **Times New Roman**, tamanho **12**, espaçamento entre linhas de **1,5**, margens **superior e esquerda de 3,0 cm e inferior e direita de 2,0 cm**, em conformidade com as normas da ABNT. Sempre que aplicável, o texto deverá estar alinhado de forma justificada.

5.5 Critérios para pontuação da Carta de Intenções

- 5.5.1 A **Carta de Intenções** é classificatória e eliminatória. Para sua análise, serão consideradas, além da correção ortográfica e linguística, a coerência, a objetividade e as motivações do(a) candidato(a) para participar do processo seletivo, tais como: conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância; sobre o planejamento e a oferta de turmas em EaD; conhecimentos básicos em Informática Educativa; capacidade em orientação acadêmica aos estudantes, aos(as) tutores(as) e docentes e conhecimentos sobre a coordenação de curso. Nesta análise, serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem).
- 5.5.2 Caberá a cada membro da comissão, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima do Barema, conforme a performance do(a) candidato(a) na Carta de Intenções. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores, considerando duas casas decimais.
- 5.5.3 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não anexar a Carta de Intenções juntamente com os documentos comprobatórios no ato da inscrição.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

- 5.5.4 Também será eliminado(a) o(a) candidato(a) que, na **apuração da média** das notas, atribuídas **pelos(as) examinadores(as)**, obtiver nota **inferior a 60,0 (sessenta)** na carta de intenções.

Quadro 3 – Barema de avaliação da Carta de Intenções

Item	Habilidades	Valor do item
01	Conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância	0 a 10
02	Conhecimento sobre o planejamento e oferta de turmas em EAD	0 a 10
03	Conhecimentos básicos em Informática Educativa	0 a 10
04	Experiência em orientação acadêmica e mediação em ambientes virtuais de aprendizagem aos estudantes, aos(as) tutores(as) e aos(as) docentes.	0 a 10
05	Experiências profissionais na função de coordenador(a) de curso	0 a 10
06	Relevância/importância da função na vida pessoal/profissional	0 a 10
07	Interesse e expectativas em relação à modalidade de bolsista	0 a 10
08	Pensamento crítico/analítico e poder de persuadir	0 a 10
09	Aprimoramento profissional	0 a 10
10	Capacidade de produção textual (observação à gramática, clareza, coesão nas exposições das ideias e habilidade argumentativa)	0 a 10
	TOTAL	Até 100

- 5.5.5 A **carta de intenções** terá **nota zero**, nos casos detalhados a seguir:

- Fuga ao tema e/ou ao gênero proposto(s);
- Texto com menos de vinte ou com mais de quarenta linhas;
- Texto com letra (fonte) que impossibilite a leitura e a compreensão do texto;
- Texto contendo plágio (cópias de textos de outros/as autores/as sem citar a fonte).

5.6 Da análise curricular

- 5.6.1 Para a **Análise Curricular** de cada candidato(a), serão considerados os documentos anexados, **no ato da inscrição**, de acordo com a tabela de pontuação constante nos itens do quadro 4 deste Edital: última titulação, experiência com EaD, formação complementar em EaD, formação complementar na área do curso, experiência com Magistério Presencial e produção dos últimos cinco anos (2021 a 2026), na área/subárea da seleção. A pontuação máxima dos itens equivale a 100(cem) pontos.
- 5.6.2 Para o(a) candidato(a) que não apresentar comprovação das informações descritas na tabela de pontuação da análise curricular, será atribuída pontuação 0 (zero), pela banca examinadora, na referida análise para cada item não documentado.

Quadro 4: Tabela de pontuação na análise curricular

Item	Grupo	Será considerado, para fins de pontuação, apenas um dos títulos	Pontos	Pontuação máxima
1	Titulação (15 pontos)	Diploma de Doutor	15 pontos	15 pontos
		Diploma de Mestre	10 pontos	
		Pontos p/ atividade (Não serão pontuados períodos concomitantes da mesma atividade)		Pontuação máxima



Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

2	Experiência em Educação a Distância – EaD (30 pontos)	Atuação em EaD como Professor(a) Formador(a) e/ou Professor(a) conteudista	1 ponto por cada 30h de disciplina	5 pontos
		Experiência em EaD como Tutor(a) Presencial e/ou a Distância	1 ponto por semestre	5 pontos
		Experiência em EaD como Coordenador(a) de curso, e/ou Coordenador(a) de tutoria e/ou Coordenador(a) de Polo	2 pontos por semestre	10 pontos
		Participação, como mediador(a) , em eventos promovidos pela Secretaria de Educação a Distância da Univasf	1 ponto por evento	5 pontos
		Produção ou revisão de Manuais e outros instrumentos didáticos para a EAD	1 por produção	5 pontos
3	Formação complementar em EaD (10 pontos)	Certificado de curso a partir de 20 horas (Nova Plataforma EAD SEaD/Univasf, Plataforma Moodle, formação de tutor)	1 ponto por curso	10 pontos
4	Formação complementar na área do curso (5 pontos)	Certificado de curso de capacitação a partir de 20 horas na área do curso	1 por curso	5 pontos
5	Magistério presencial (10 pontos)	Experiência em Docência presencial (Fundamental, Médio ou Superior)	1 ponto por ano	10 pontos
6	Produção nos últimos 5 anos (30 pontos)	Participação como membro de Comissões institucionais e de bancas de concurso	1 ponto por evento	5 pontos
		Publicação de trabalho na íntegra em anais de eventos científicos	0,5 por publicação	2 pontos
		Artigo completo publicado em periódico científico especializado e com corpo de árbitros	1 por artigo	4 pontos
		Participação, como ouvinte , em congressos, seminários, palestras, Encontros, simpósios e Conferências.	0,5 por evento	3 pontos
		Organização ou Autoria de livro sobre assunto de interesse da área do curso	1 ponto por livro	4 pontos
		Apresentação oral de trabalhos em eventos científicos	0,5 por evento	2 pontos
		Autoria de Projeto Pedagógico de curso na área da seleção.	5 pontos por PPC	10 pontos

6 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O **resultado preliminar da seleção, com as duas etapas**, será divulgado no ambiente do processo seletivo (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps>) e no portal SEaD (<http://SEaD.univasf.edu.br/editais/>) até o dia **21 de agosto de 2026**.

6.2 Em caso de discordância sobre a classificação obtida, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso pelo mesmo sistema de inscrição (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps>), no prazo de até 2 dias, corridos, após a divulgação do resultado parcial, indicando o ponto ou etapa do questionamento, com a devida justificativa. Decorrido esse prazo, não serão



Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.

6.2.1 Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados.

6.3 O Resultado Final de Classificação (RFC) do processo seletivo, por curso, será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$\text{RFC} = (\text{resultado da Carta de Intenções}) \times 0,6 + (\text{resultado da análise curricular}) \times 0,4$$

6.4 O(a)s candidato(a)s serão sequenciados, por curso e, em seguida, por ordem decrescente da pontuação obtida no resultado final de classificação (RFC).

6.5 No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os(as) candidatos(as) do mesmo curso, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate

- a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em EAD (grupo II do quadro 4)
- b) candidato(a) com maior tempo comprovado de atividades de Magistério (grupo IV do quadro 4);
- c) candidato(a) com maior resultado na 1ª parte (Carta de Intenções);
- d) candidato(a) com maior resultado na 2ª parte (análise do currículo);
- e) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

7 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A homologação do resultado final será publicada, até o dia **24 de agosto de 2026**, no Portal SEaD (<http://SEaD.univasf.edu.br/editais/>) e no ambiente do processo seletivo (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps>).

7.2 A partir da divulgação do resultado, o processo fica encerrado no ambiente do Sistema de inscrição. O acompanhamento das convocações deve ser feito pelo Portal SEaD (<http://SEaD.univasf.edu.br/editais/>).

7.3 O(a)s candidato(a)s classificado(a)s deverão acompanhar as convocações pelo Portal SEaD (<http://SEaD.univasf.edu.br/editais/>).

8 DA BOLSA E DA CARGA HORÁRIA

8.1 O(A) coordenador(a) selecionado(a) que vier a assumir a função de Coordenadoria de curso, no âmbito do sistema UAB/Univasf, somente fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

- 8.1.1 O valor da bolsa mensal será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o(a) coordenador(a) de curso, conforme valores estabelecidos na Portaria Capes n. 309, de 27 de setembro de 2024.
- 8.1.2 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 8.2 Para cadastro no Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES, o(a) coordenador(a) selecionado deverá apresentar à Coordenação do curso: o **Termo de Compromisso de Bolsista CAPES** assinado e com **firma reconhecida em cartório**; declaração de **disponibilidade de tempo** (mesmo modelo utilizado na inscrição), **declaração de não acúmulo** de bolsas, **declaração de compatibilidade de horários para a EAD** (disponíveis no Portal SEaD: <http://portais.univasf.edu.br/SEaD/documentos-uab/documentos-uab/>), comprovante de formação acadêmica e titulação exigida; cópia de documento de identificação com foto; CPF; comprovante da experiência em magistério; comprovante de residência; quitação eleitoral; documento militar quando for o caso e declaração do órgão ao qual pertence, informando que não se encontra afastado(a) das atividades do cargo de origem.
- 8.3 Para receber a bolsa, o(a) coordenador(a) **não** poderá, concomitantemente, receber outra de outros programas de fomento, conforme especificado no item 1.4 deste edital.
- 8.4 As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico do serviço público, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e força maior.
- 8.5 O pagamento da bolsa estará condicionado à entrega do relatório mensal de atividades à Coordenadoria Geral UAB para emissão de parecer (apto ou inapto) indispensável para a ordem de pagamento da bolsa.
- 8.6 O(A) coordenador(a) classificado(a) e convocado(a) poderá, a qualquer momento, **ser desligado(a) de suas atividades**, na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do Sistema UAB, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do artigo 3º da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.
- 8.6.1 No caso de cancelamento da bolsa, por pagamento indevido, acarretará ao(à) bolsista o dever de restituir à Capes o investimento feito indevidamente em seu favor e de acordo com a legislação federal vigente.
- 8.7 Incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelos(as) bolsistas quando de seu cadastro ou pelo gestor do Sistema UAB no atesto da frequência às atividades previstas, implicarão no imediato desligamento do responsável e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela Capes, pelo prazo de 5 (cinco) anos, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, independentemente da sua responsabilização civil, penal e administrativa.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

- 9.2 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 9.3 A classificação do(a) candidato(a) no processo seletivo não implicará a obrigatoriedade de convocação, cabendo à administração da SEaD/Univasf o direito de aproveitar os(as) candidatos(as) de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória e da existência de oferta do curso.
- 9.4 A seleção somente terá validade para as modalidades e para o curso previsto neste Edital.
- 9.5 A validade do processo seletivo será de até 02(dois) anos, contados da data da homologação dos resultados finais, pela Univasf, e publicados na página eletrônica <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps>, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da SEaD/Univasf.
- 9.5.1 Ultrapassada a validade de que trata o item 9.5, a concessão de nova bolsa para um(a) mesmo(a) beneficiário(a) dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.
- 9.6 Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps>, na aba de recursos, até 02 dias úteis após a publicação do ato.
- 9.6.1 O(A) impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação.
- 9.6.2 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão Gestora da Seleção.
- 9.6.3 Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.
- 9.6.4 As respostas às impugnações serão encaminhadas ao endereço eletrônico do(a) impugnante até 02 dias úteis do término do prazo de impugnação.
- 9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação a Distância (SEaD).

Petrolina, 30 de julho de 2026.

ANTÔNIO PIRES CRISÓSTOMO
Secretária de Educação a Distância



Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

APÊNDICE I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu _____, matrícula _____, servidor(a) do(a) _____, declaro que:

() disponho de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de coordenação do curso _____, ofertado pela Secretaria de Educação a Distância da Univasf, em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos) e feriados;

() tenho disponibilidade para visitar os polos quando necessário;

() tenho disponibilidade para orientar os(as) tutores(as) a respeito da utilização dos recursos de aprendizagem, disponíveis na Plataforma *Moodle*;

() tenho disponibilidade para reuniões mensais com tutores(as), professores(as) e gestão da SEaD;

() tenho disponibilidade de 02 (dois) dias, obrigatoriamente, por semestre, para participar de Reunião Pedagógica, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras e sábados), conforme planejamento da SEaD;

() possuo conhecimentos básicos de informática e de internet, sobretudo em Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem (AVEA), inclusive, na plataforma *Moodle* e na Nova Plataforma EAD da SEaD/Univasf;

() tenho disponibilidade para participar de eventos, relacionados ao curso, organizados pela SEaD, bem como estou ciente de que a **não participação acarretará o cancelamento da bolsa.**

() comprometo-me a supervisionar o ambiente do curso sob minha coordenação, na Nova Plataforma EAD, da SEaD, ambiente *Moodle*, bem como desenvolver as atribuições da função, conforme diretrizes do Sistema UAB.

() não estou afastado(a) das atividades do meu cargo de origem na instituição.

() Tenho COMPATIBILIDADE de horário com o vínculo de origem e comprometo-me a apresentar essa compatibilidade no ato da convocação.

Petrolina, ____ de _____ de 2 ____.

Nome do candidato e assinatura



Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

APÊNDICE II - CRONOGRAMA

Etapas/Atividade	Data ou período de realização	Local
Publicação do Edital	Até 30/07/2026	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/
Período de impugnação do Edital	Até 02/08/2026	E-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br
Período de Inscrição	De 30/07 a 16/08/2026	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/ (cadastrar usuário e senha)
Deferimento/indeferimento de inscrição	Até 18/08/2026	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/
Recurso contra indeferimento de inscrição	Até 20/08/2026	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/ (acesso com usuário e senha)
Análise das cartas de intenções e do currículo	De 16 a 20/08/2026	
Divulgação do Resultado parcial do Processo Seletivo (todas as etapas)	Até 21/08/2026	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/
Interposição de recursos contra resultado (todas as etapas)	Até 23/08/2026	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/ (acesso com usuário e senha)
Julgamento de recursos	Até 24/08/2026	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/
Homologação do Resultado final	Até 24/08/2026	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/



Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

APÊNDICE III
(Modelo sugerido para a Carta de Intenções a ser escrita pelo candidato)

À Banca Examinadora do Processo Seletivo para Coordenadoria de Curso, Edital nº

Senhores(as),

Eu, _____, CPF nº _____,
residente e domiciliado na (Rua,Av.) _____,
nº _____, CEP _____, Bairro _____, Cidade
_____, UF ___, candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado com vistas a
concorrer a uma vaga para Coordenadoria de curso, no âmbito da Secretaria de Educação a
Distância da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), venho apresentar
minhas intenções.

Aqui, inicia-se a contagem das linhas (mínimo de vinte e máximo de quarenta linhas). O texto
deve ser digitado, no Word, de acordo com as orientações do subitem 5.4.1 ao 5.4.5 do
Edital.

Local e data

Assinatura do Candidato(a)